Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Requerimento

Protocolado sob o Nº 1161/1º

Em 15 **de** março **de 2022**

Candido Ferreira Freitas
Câmara Municipal de Garanhuns
Agente Legislativo - Mat.: 973

Funcionário

Aprovado por unanimidade
em votação
Em 16 de 03 de 2022
PRESIDENTE

Ementa: **REQUER** ao Poder Executivo Municipal em parceria com o Governo Estadual a implementação da Casa das Juventudes neste Município.

Senhor Presidente:

REQUEREMOS à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor Sivaldo Albino Rodrigues, para que seja implementado a Casa das Juventudes neste Município.

Caso Aprovado o requerimento, seja dado conhecimento ao Chefe do Poder Executivo Estadual, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como à imprensa local.

JUSTIFICATIVA

Esta propositura visa promover o desenvolvimento dos nossos jovens munícipes, proporcionando mais um local de desenvolvimento educacional e social, de acordo com a Lei Estadual N° 14.577, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011, Art. 1º O Programa Casa das Juventudes, instituído no âmbito do Estado de Pernambuco, vinculado à Secretaria da Criança e da Juventude, tem como objetivo estimular e permitir a convivência culturalmente produtiva e o aprendizado de jovens, por intermédio de espaços públicos institucionais de referência, com a finalidade de fortalecer o Sistema Estadual de Políticas Públicas de Juventude.

O Programa Casa da Juventude foi criado na Zona da Mata de Pernambuco e hoje é uma referência nacional. O modelo é uma parceria entre estado e municípios, em que o primeiro equipa as Casas e presta apoio técnico e o segundo fica responsável pela manutenção dos espaços. A Casa das Juventudes pode ser implantada em municípios com até 40 mil habitantes ou atendido pela iniciativa Governo Presente

Rua Joaquim Távora, 305 - Heliópolis - Garanhuns - PE - CNPJ - 11.478.534/0001- 44 Fone: (87) 3761 - 3291 - Fax: (87) 3761 - 3881 - CEP 55.295-410
e-mail: camaragaranhuns@hotmail.com site: www.garanhuns.pe.leg.br

Bruno Rafael Ferreira dos Santos
Vereador
G05

do estado de Pernambuco, em comunidades tradicionais (indígenas e quilombolas). Outra exigência é que seja criado um órgão gestor - coordenadoria ou secretaria da Juventude.

Esse é um espaço de referência para a juventude dos municípios. Neles são promovidos cursos, oficinas, vídeos a depender da característica da cidade de onde ele está instalado. Em muitos municípios, as Casas são o único espaço físico onde os jovens podem se reunir para discutir seus problemas, fortalecendo sua cidadania.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA EM 16 DE MARÇO DE 2022

Bruno Rafael Ferreira dos Santos
Vereador
G05

.....

BRUNO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS

Comunicado pelo Ofício Nº O.P. 118 / O.O 255 **em** 17/03/22 **Funcionário**